

Rio, Novembro 16. 28

Excm. Sr. Senador Adolpho Gordo

Cordias saudações.

Si, Com grande prazer, V. Excia. adoptou o criterio por mim suggerido, desde os meus primeiros artigos no Jornal de Commercio, para a reforma da lei de Fallencia.

Si V. Excia. m'o permittisse, eu faria uma exposiçãõ oral dos pontos que a meu ver, deviam ser reformados na lei actual, e assim se simplificaría multissimamente o Trabalho da Commissão. Como as minhas

ideias coincidem, quasi inteiramente,
Com as da Associação Commercial de
S. Paul, feita a rejeição que
pretendo, a commissão, os Terceiros
de comparar o meu trabalho com
o de dr. Wardenia Ferreira e com
as disposições da lei actual, a
adoptando o que melhor lhe parecer
{ assim, em duas ou tres reuniões,
ter-se-iam unificados os pontos
a serem reformados e ainda este
anno Teriamos a reforma da lei.
Sempre vi no criterio até então
adoptado pela commissão grande
inconvenientes, mas, sem autori-
dade para me oppor a elle,
cursarei um relatório.
Si V. Exa. quizer me marcar

AG 32.6.74-2

dia, hora e lugar, estão certos de
que, me ouvindo, mais uma vez
verificarei q'os solios e povositos
será o criterio por v'racia. agora
adoptando para a reforma da lei
de Fallencia.

Com o mais affeto,

Patri: aff.º am.º

Dilemanteley

End: Bofim 604
Tijua